



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

## DECRETO N.º 81, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$46.000,00**

**JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES**, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

**D  
E  
C  
R  
E  
T  
O  
A:**

**Artigo 1º** - Lei 2233, de 21/09/2023, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na Contadoria da Câmara Municipal de Altinópolis, no valor de R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais), destinado a reforçar as dotações do orçamento, sendo coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de dotações, conforme demonstrativo abaixo:

Suplementação (+)

**46.000,00**

Órgão	Funcional	Programa	Ação	Econômica	Fonte	Cód. Aplicação	Valor
01.01.00	01 031	1000	2050	3.3.90.30.00	01	110.000	R\$ 1.500,00
01.01.00	01 031	1000	2050	3.3.90.39.00	01	110.000	R\$ 5.500,00
01.01.00	01 031	1000	2060	3.3.90.30.00	01	110.000	R\$ 1.000,00
01.01.00	01 122	1000	2051	3.1.90.11.00	01	110.000	R\$ 18.000,00
01.01.00	01 122	1000	2051	3.3.90.30.00	01	110.000	R\$ 5.000,00
01.01.00	01 122	1000	2051	3.3.90.33.00	01	110.000	R\$ 5.000,00
01.01.00	01 122	1000	2051	3.3.90.39.00	01	110.000	R\$ 10.000,00



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

Órgão	Funcional	Programa	Ação	Econômica	Fonte	Cód. Aplicação	Valor
01.01.00	01 031	1000	2050	3.1.90.11.00	01	110.000	R\$ 5.500,00
01.01.00	01 031	1000	2050	3.1.90.13.00	01	110.000	R\$ 1.500,00
01.01.00	01 122	1000	2051	3.1.90.13.00	01	110.000	R\$ 1.000,00
01.01.00	01 122	1000	2051	3.1.91.13.00	01	110.000	R\$ 18.000,00
01.01.00	01 122	1000	2051	3.3.90.40.00	01	110.000	R\$ 3.000,00
01.01.00	01 122	1000	2051	3.3.90.46.00	01	110.000	R\$ 15.000,00
01.01.00	01 122	1000	2053	3.3.90.40.00	01	110.000	R\$ 2.000,00

Anulação (-)

- 46.000,00

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Altinópolis, 21 de setembro de 2.023.**

  
**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**

**Prefeito**

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

  
**Carlos Eduardo da Silva Lucena Poiares**

**Secretário Municipal de Administração e Finanças**